



ECOFEMINISMO, O MOVIMENTO EM DEFESA DA NATUREZA E DAS MULHERES

ECOFEMINISM, THE MOVEMENT IN DEFENSE OF NATURE AND WOMEN

Marina Panazzolo¹

Palavras-chave: Ecofeminismo; Movimento de mulheres; Patriarcado; Proteção ao Meio Ambiente.

Keywords: Ecofeminism; Women's movement; Patriarchy; Environmental Protection.

O artigo tem como tema a trajetória e a influência do ecofeminismo no alcance de inovações para os direitos da natureza e direitos de igualdade entre os gêneros na legislação brasileira e, em decorrência, dar visibilidade e reconhecimento ao trabalho e/ou revoluções que o movimento ecofeminista promove para uma sociedade mais justa, onde mulheres e homens tenham igual prestígio social com preponderância à qualidade de vida, respeito ao ecossistema e a todas as formas de vida, reconhecendo a natureza como vital e à qual todos somos parte.

Para tanto, pretende responder de que forma a luta do ecofeminismo atuou para garantir normas de proteção à natureza e à igualdade entre os gêneros, e qual a importância das normas alcançadas pelo movimento para as presentes e futuras gerações no Brasil?

Isto pois, infelizmente, desde os primórdios as mulheres e a natureza sempre sofreram com práticas exploratórias como: a objetificação, a ridicularização e

¹ Mestranda em Direito Ambiental pela Universidade de Caxias do Sul - UCS. Bolsista PROSUP/CAPEX na modalidade taxa. Membro do Grupo de Pesquisa "Metamorfose Jurídica" da Universidade de Caxias do Sul-UCS. Especialista em Direito Público pela Escola Superior de Magistratura Federal do RS - ESMAFE RS. Graduada em Direito pelo Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG. Advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 97.310. E-mail: marinapanazzolo@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9391188061366241>.



até mesmo o controle da reprodução, além de historicamente serem vistas como propriedade um chefe, seja da sociedade ou da família - comumente reconhecido na figura do homem.

As Constituições latino-americanas, sob uma visão geral, incluindo a brasileira, conforme relembra MELLO (2006), historicamente sempre refletiram os interesses das elites hegemônicas, visto sofrerem forte intervenção da cultura europeia, e a referida intervenção caracterizou-se como marca registrada após a colonização sofrida pelos países da América Latina, e, conseqüentemente, as necessidades das classes sociais minoritárias - como povos indígenas, afro-americanos, camponeses, as mulheres e o meio ambiente, nunca foram objeto de preocupação de tutela de direitos.

Ainda de acordo com MELLO (2006), a partir da década de 1980 alguns movimentos sociais iniciaram lutas para romper com as relações tipicamente coloniais que até então dominavam, promovendo, com isso, as bases para um novo constitucionalismo (também chamado de constitucionalismo andino, plurinacional ou transformador) que passou a tomar corpo na América Latina, incluindo, dentro desse processo, a nova Constituição Federal brasileira.

Nos ensinamentos de WARREN (2003) encontra-se o chamado ecofeminismo foi um dos principais movimentos sociais que lutaram no processo que resultou o novo constitucionalismo.

O ecofeminismo, na função de movimento social, surgiu trazendo princípios corroborados no reconhecimento de que existem conexões importantes entre a opressão das mulheres e a opressão da natureza. A convergência entre a mulher e o meio ambiente e os motivos pelos quais ambos são julgados inferiores é tema central na perseguição da igualdade e da justiça.

O movimento considera que universalmente as mulheres são definidas na sociedade apenas por seu papel materno e doméstico, os quais se relacionam unicamente a fatores biológicos/naturais, consideram a mulher como inferior e desvalorizada, status que também empregados para posicionar a mulher em situação de subordinação, é o que se encontra nas escritas de PULEO (2010).



Aprofundando, a análise ecofeminista revela que tanto a mulher como a natureza têm sido associadas às raças e classes sociais oprimidas, do mesmo modo que as mulheres são identificadas como "mais próximas da natureza", justificando-se por possuírem uma conexão fisiológica dada a partir do nascimento e até mesmo através da nutrição, com a produção de leite materno.

E, muito embora o surgimento do ecofeminismo seja relativamente recente, antes disso, as feministas já estavam dispostas a provar que a hierarquia imposta contra as mulheres e a natureza tinha a mesma lógica: patriarcal e androcêntrica, e, por isso, a desvalorização da natureza e a desvalorização das mulheres possuem grande simetria. Hoje, dentro do movimento ecofeminista, essa crítica é consensual.

E assim, tem-se que as normas constitucionais sempre foram pensadas por autoridades masculinas, historicamente excluindo as mulheres das decisões normativas, e, conseqüentemente, com o passar dos séculos, as normas que organizaram as sociedades, baseadas nas relações desiguais de poder entre homens e mulheres, continuaram incólumes e resultando em atuais relações desiguais entre os gêneros, conseqüentemente, impedindo a plenitude da democracia e da igualdade social.

Além do que, no livro de SILIPRANDI (2000) encontra-se destaque para a relação do ecofeminismo com os países subdesenvolvidos, com ênfase nos países do "Terceiro Mundo", partindo da constatação de que países do "Primeiro Mundo", como Estados Unidos e países da Europa, dependem do uso de grande quantidade de recursos e energia para a prosperidade de seu desenvolvimento econômico e tecnológico, entretanto, na grande maioria das vezes esses recursos necessários não se encontram nas suas fronteiras geográficas, mas se encontram justamente nos países mais pobres do sul.

Por meio desta percepção, o movimento passou a buscar uma atualização do conceito de justiça de forma a responder aos anseios sociais, políticos e econômicos manifestados na sociedade.



Deste modo, a relevância científica e social da pesquisa se dá porque envolve o poder que está organizado e delimitado através de uma Constituição que rege um Estado e as decorrentes legislações esparsas tenham avançado muito em termos políticos, históricos, e sociais com o passar dos séculos, apenas recentemente, nas últimas décadas, é que os Parlamentos e a Ciência Política se deram conta de que o tecido social também é composto pelo sexo feminino e pelo meio ambiente, e as mulheres, assim como a natureza, apresentam demandas e necessidades específicas.

Entre os objetivos específicos, estão o de abordar a história do ecofeminismo, que se configura um movimento de mulheres com viés ambientalista/ecologista ao tempo em que busca corrigir as injustiças baseadas na dinâmica de dominação pelo homem sobre as mulheres e sobre a natureza, situação esta que por muito tempo acarretou às mulheres uma gigantesca forma de subordinação, ao tempo em que acelerou a degradação ambiental.

Bem como publicizar à sociedade as lutas e conquistas do movimento para promover maior compreensão de que as mulheres, assim como a natureza, têm um grande e diferente potencial, que é o poder de cuidar e compartilhar, sendo ainda atual e urgente a necessidade de abominar qualquer forma de violência e dominação.

Tem-se como resultados preliminares que a luta do ecofeminismo se articula em torno de três eixos: I) A preservação e o respeito da diversidade biológica e cultural em meio a um sistema que busca a uniformidade e a destruição das diferenças; II) A sustentabilidade ecológica e social, fundamentada em relações de fraternidade para com a natureza e entre os seres humanos; e III) a participação e a comunicação nas relações sociais e nas formas de governo, ambas inspiradas na democracia como um valor a ser perseguido.

E a consideração de que o ecofeminismo buscou a atualização do conceito de justiça frente à nova Carta Constitucional de modo a responder aos anseios sociais, políticos e econômicos decorrentes da desvalorização da natureza e desvalorização das mulheres, visando combater o patriarcado e o androcentrismo,



entendendo esses fatores como as principais causas de dominação e exploração com as mulheres e com a natureza.

Foram dois métodos utilizados, o dialético e o analítico: Dialético, pois o objeto de estudo deste trabalho deverá inserir-se na dinâmica histórica, cultural e social da sociedade contemporânea; e analítico, quando estudado o objeto estático, como as legislações, normativas e jurisprudências.

REFERÊNCIAS

MELLO, Milena Petters. Constitucionalismo, Pluralismo e Transição Democrática na América Latina. In WOLKMER, Antônio Carlos e MELO, Milena Petters (Org.) **Constitucionalismo Latino-Americano: Tendências Contemporâneas**. Curitiba: Juruá Editora, 2013.

PULEO, Alicia H. Mujeres por un mundo sostenible. Dossiers Feministes. **Cátedra de Estudios de Género de La Universidad de Valladolid** – ES, n. 14, p. 09-19, 2010. p. 15. Disponível em: <http://www.raco.cat/index.php/DossiersFeministes/article/view/229286>.

SILIPRANDI, Emma. **Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais. Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**. Porto Alegre: Emater, v. 1, n. 1, jan/mar, 2000.

WARREN, Karen J. **Filosofias ecofeministas**. Barcelona: Icaria, 2003